



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO MUNICIPAL Nº. 13 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o uso facultativo de máscara no Município de Luisburgo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Luisburgo, Excelentíssimo Senhor Otenides dos Santos Hott Praça, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município de Luisburgo, enquanto integrante do Plano Minas Consciente, deve se determinar de acordo com os indicadores disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a incidência do COVID-19 está caindo no Município de Luisburgo.

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais já desobrigou o uso de Máscara em locais abertos desde do dia 12 de abril de 2022 e pretende desobrigar o uso de máscara também em ambientes fechados a partir do dia 01 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que o programa de vacinação contra COVID-19 no Município de Luisburgo atingiu 92,98% da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o uso de máscara em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Luisburgo – MG, 29 de abril de 2022.


OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
29/04/22 DE ABRIL DE 2022
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO